



DIÁRIO OFICIAL

João Lisboa – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017



PODER EXECUTIVO

ANO II, NºCXXI, JOÃO LISBOA - MA, TERÇA FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO: EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO-----	Nº002
EXTRATO DE ADITIVO-----	Nº002
EXTRATO DE CONTRTO-----	Nº004
ADJUDICAÇÃO-----	Nº004
HOMOLOGAÇÃO-----	Nº004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Lisboa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Lisboa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: joalisboa.ma.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse joalisboa.ma.gov.br/diario. As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA
CNPJ: 01.000.300/0001-10
Av. Imperatriz, Nº 1331– Centro
Site: joalisboa.ma.gov.br
Diário: joalisboa.ma.gov.br/diario

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas, no município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS nº 012/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a

reforma e adaptação da UBS Norte Sul. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) TOMADA DE PREÇOS nº 013/2019 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2019. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL**

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.01.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IRMÃOS SOUSA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTTÃO DE GÁS GLP 13 KG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 10/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 1.000,25 (um mil reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente

Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 04.122.0002.2-008 - Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 - Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI N° 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.01.02/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IRMÃOS SOUSA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 10/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 - Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI N° 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE**

2019 - KEILYANO HERCULES BARROS VARÃO - Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.01.03/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IRMÃOS SOUSA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 10/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI N° 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA - Secretária Municipal de Saúde.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10.01.04/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IRMÃOS SOUSA LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SERVIÇOS DE RECARGA OU TROCA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 10/01/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos),

correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-127 – Manutenção das Políticas da Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.02.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: J. H. DE SOUSA SILVA SERVIÇOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 21/02/2019, conforme Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.** O presente Termo Aditivo tem o valor total R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da adição correrão à conta dos seguintes recursos: 08.244.0005.2-091 – Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais 3.3.90.30 – Material de Consumo. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 11 DE NOVEMBRO DE 2019 – MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação de ruas urbanas em bloquete no município de João Lisboa – MA. **PRAZO:** 03 (TRÊS) MESES **VALOR:** R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** CONTRATO DE REPASSE: 331.765-44/MCIDADES/CAIXA 15.451.0007.1-007 – Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações João Lisboa (MA), 12 de Novembro de 2019 **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 006/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a pavimentação de ruas urbanas em bloquete no município de João Lisboa – MA. **AMPARO LEGAL** Lei nº 8.666/93 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VALOR TOTAL** R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa **P. SANTANA JÚNIOR** João Lisboa (MA), 11 de Novembro de 2019. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 006/2019 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a pavimentação de ruas urbanas em bloquete no município de João Lisboa – MA. **AMPARO LEGAL** Lei nº 8.666/93 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses. **VALOR TOTAL** R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa **P. SANTANA JÚNIOR** João Lisboa (MA), 11 de Novembro de 2019. **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA – PREFEITO MUNICIPAL**

Estado do Maranhão
Município de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração
AV. Imperatriz, 1331, Bairro Centro CEP: 65922-000 – João Lisboa - MA Cep: 65922-000,
Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Jairo Madeira De Coimbra
Prefeito Municipal
Evilásio Carvalho Da Silva
Secretario Municipal de Administração E Modernização

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@joaolisboa.ma.gov.br

Assinatura Digital

